



## PERGUNTA:

O que são os atestados de capacidade técnica profissional e operacional? Existe algum modelo?

A legislação, a doutrina e a jurisprudência já preveem que é possível a comprovação tanto da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional. No que tange à capacidade técnico-operacional, essa se refere à experiência da própria licitante, enquanto empresa (pessoa jurídica). E quanto à comprovação técnica-profissional do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

Entretanto, o Edital em tela, Pregão Eletrônico no 002/2022, não faz essa distinção e as documentações exigidas são as básicas, de capacidade técnica-operacional e de capacidade técnica-profissional, bem como declarações, Memorando de Entendimentos e apresentação do sistema.

Não existe modelo de atestados, de declarações, e de outros documentos. Porém, todas essas exigências estão dispostas no referido Edital no item “Q – HABILITAÇÃO” e ANEXO V, e os esclarecimentos relativos a suas demonstrações e comprovações estão apresentadas no Quadro esclarecimento VI.I.